



REQUERIMENTO N.º 2673, DE 2011
(Do Sr. Romero Rodrigues)

Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 6124 de 2005 que “Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de AIDS”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** do Projeto de Lei nº 6124 de 2005 que “Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de AIDS”.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 6124 de 2005 encontra-se pronto para a Ordem do Dia desta Casa, tramitou nos termos regimentais onde pune a discriminação aos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de AIDS.

De acordo com o texto do Projeto de Lei, constitui crime punível com reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, recusar, delongar, cancelar ou segregar a inscrição ou impedir que o portador do HIV permaneça como aluno em creche ou estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado.

[Assinatura]

9 AGO 2011



C8815C6D54



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Além disso, também será considerado crime negar emprego ou trabalho; exonerar ou demitir de seu cargo ou emprego; segregar no ambiente de trabalho ou escolar; divulgar a condição do portador do HIV ou de doente de AIDS, com intuito de ofender-lhe a dignidade; e recusar ou retardar atendimento de saúde.

Com a aprovação da presente proposta, pretende-se criar uma consciência cidadã capaz de propiciar uma melhor qualidade de vida para todos, motivo pelo qual solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Sessões, em de agosto de 2011


ROMERO RODRIGUES
Deputado Federal
PSDB/PB

09 AGO 2011



C8815C6D54